



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## **CERTIDÃO Nº.128/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60485607/2015**, de interesse de **PAULO ADELINO BRUSADIM**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e Área inservível anexa ao lote 08, da Quadra 47, situados à Avenida Presidente Wenceslau, Jardim Presidente, nesta Capital, objetos das matrículas nº. 2.374 e 261.708, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 08, com as seguintes características e confrontações:

#### **1- Situação Atual do Lote 08 e Área Inservível**

<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>420,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. Presidente Wenceslau.....	14,00m	
Fundo confrontando com lotes 26 e 27 .....	14,00m	
Lado direito confrontando com lote 09 .....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07 .....	30,00m	

<b>Situação Atual da Área Inservível ao Lote 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>168,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. Presidente Wenceslau.....	14,00m	
Fundo confrontando com lote 08 .....	14,00m	
Lado direito confrontando com área anexa ao lote 09 .....	12,00m	
Lado esquerdo confrontando c/ área anexa ao lote 07 .....	12,00m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## 2 - Situação após Rememoração

<b>LOTE 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>588,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Av. Presidente Wenceslau.....		14,00m
Fundo confrontando com lotes 26 e 27 .....		14,00m
Lado direito confron. c/ lote 09 e área inservível anexa ao lote 9.....		42,00m
Lado esquerdo confrontando com lote 07 e área do lote 07 .....		42,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel rememorado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com